



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 5087-2019 – LIVRO 08 – FOLHAS 12257 A 12263

Aos cinco dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e dezenove, nesta cidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, com sede à Avenida Evilário Almeida Miranda, n.º 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF n.º 760.343.303-78, conforme documentos comprobatórios, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da legislação da cláusula Terceira, com as alterações posteriores e demais normas complementares, objetivando a contratação descrita na Cláusula Primeira – Objeto deste instrumento, de acordo com os termos do Despacho de fls. 373 e da planilha de Preços das Inscrições inserta às fls. 367, do **processo nº 007/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019**, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.01. O objeto do presente Contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 (meses) podendo ser prorrogado, aditado/suprimido pelo inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

01.02. A contratada vai realizar todos os concursos ou processos seletivos da Prefeitura Municipal, tudo nos termos previstos neste Termo de Referência.

01.03. Os Concursos e Processos Seletivos que serão realizados pela contratada, sempre conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura, para todos os cargos previstos na estrutura administrativa da Prefeitura, inclusive aqueles eventualmente criados posteriormente a assinatura do contrato.

01.04. A empresa deverá organizar o concurso ou o Processo Seletivo atendendo a todas as exigências legais para respectivos cargos que forem objeto no Edital de Concurso e Processo Seletivo, em especial na elaboração e aplicação das provas conforme previsão do item IV do Termo de Referência.

01.05. A contratada deverá primar sempre e responsabilizar-se-á pela entrega regular dos serviços bem como pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei, em especial o rigoroso atendimento da legislação em vigor para garantir que os futuros servidores atendam às exigências do cargo que estarão disputando no Concurso ou no Processo Seletivo a ser organizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

02.01. Os preços propostos serão reajustados a cada 12 meses, contados da data da 1ª Ordem de Serviço pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05; e 11.357/2017;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

04.01. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 11,43
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 14,51
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 15,82
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 19,33
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 21,76
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 18,49
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 6,25
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,40
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 22,93
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,09
Teste de Aptidão Física – TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 180,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

05.01. Pelos serviços prestados, a contratada será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Prefeitura nos termos do item deste Termo de Referência.

05.02. A remuneração será considerada variável em conformidade com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.

05.03. Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos serão classificados como receita extra-orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a CONTRATADA nos termos do presente Edital e do Termo de Referência.

05.03.01. O saque da referida conta após a realização de cada faz será realizado obedecendo aos seguintes percentuais:

- a) 40% após encerrada a fase da inscrição e após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;
- b) 30% após a realização das provas objetivas;
- d) 20% após a realização de provas práticas, quando houver;
- e) remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.01. Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.

06.02. Disponibilizar local para as atividades de inscrição presencial.

06.03. Definir, organizar e providenciar os locais de realização das provas objetivas.

06.04. Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.

06.05. Divulgar os atos do Concurso, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

06.06. Fazer a abertura de conta bancária específica em nome da Prefeitura com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

06.07. Autorizar o saque da referida conta após a realização de cada fase, obedecido os seguintes percentuais:

- a) 40% após encerrada a fase da inscrição e, após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;
- b) 30% após a realização das provas objetivas;
- d) 20% após a realização de provas práticas, quando houver;
- e) Remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

06.08. Intervir em qualquer momento no processo de concurso público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.

06.09. Homologar o resultado final do concurso, após atendidos os devidos trâmites legais.

06.10. Divulgar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

07.01. O CONTRATADO se deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

07.02. O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

07.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

07.04. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

07.05. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

07.06. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

07.07. São previstas as seguintes multas:

1) Por descumprimento de qualquer regra ou exigência do Edital, Termo de Referência ou Contrato.....R\$ 5.000,00;

2) Reincidência do mesmo motivo.....R\$ 10.000,00;

3) Quebra de sigilo de provas ou informações de que deveriam ser guardadas em segurança até aplicação das provas.....R\$ 50.000,00.

07.07.01. As multas previstas no item 07.07, caso ocorram, serão precedidas de processo administrativo, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

08.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Elaborar minutas para todos os instrumentos normativos dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos (Editais e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.01.01. As minutas referentes aos Editais de abertura dos certames deverão ser elaboradas no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da Administração Municipal.

09.01.02. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.02. Identificar junto à Prefeitura Municipal de Araraquara os requisitos mínimos exigidos e demais dados referentes a cada emprego ou função atividade, incluindo suas descrições.

09.03. Auxiliar o Município em relação a legislação necessária para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo da Prefeitura, assim como fornecer assessoramento jurídico com relação ao certame conforme a necessidade e conveniência.

09.04. Para elaboração do Edital de abertura das inscrições, definir coma Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura:

a) As informações necessárias que deverão compor a ficha de inscrição dos candidatos, de acordo com a legislação municipal vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- b)** Os Requisitos para efetuar as inscrições;
- c)** Os Procedimentos para realização das inscrições;
- d)** Provas e suas estruturas: emprego/função atividade, tipos de provas a ser realizada (objetiva e/ou dissertativa, prática, Teste Aptidão Física – TAF, títulos, avaliação de habilidades, avaliações psicológicas e investigação social), composição do conteúdo programático, quantidade de questões total e forma de divisão, pontuação das questões, quantidade de pontos mínimos para habilitação, quantidade máxima de habilitados a ser considerada por emprego/função atividade e as orientações para cada tipo de prova;
- e)** Procedimentos para impetrar recursos;
- f)** Os devidos critérios de desempate para classificação final;
- g)** O cronograma, definindo período, horário e forma de inscrição, período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prazo máximo de pagamento da inscrição, data provável da realização das provas objetivas e/ou dissertativas e demais datas constantes do Edital de abertura das inscrições;
- h)** Identificar vagas para deficientes e para candidatos negros inscritos.
- 09.05.** A contratada deverá responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.
- 09.06.** Divulgar o Concurso Público/Processo Seletivo, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
- 09.07.** Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
- 09.08.** Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico ou presencial se for o caso;
- 09.09.** Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
- 09.10.** Recrutar recursos humanos para recebimento e confirmação das inscrições em 1 (um) posto presencial, caso couber.
- 09.11.** Orientar, através de treinamento, o pessoal que efetuará e confirmará vai receber as inscrições, caso couber.
- 09.12.** Remeter aos postos o material necessário para inscrições, no caso de posto presencial.
- 09.13.** Enviar relação nominal da confirmação da inscrição dos candidatos inscritos por emprego ou função atividade, contendo o número de inscrição.
- 09.14.** Definir e providenciar os locais de realização de todas as provas.
- 09.15.** Recrutar equipe para o desenvolvimento das atividades de apoio e fiscalização da aplicação das provas.
- 09.16.** Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
- 09.17.** Editar as provas.
- 09.18.** Imprimir e grampear os cadernos de provas.
- 09.19.** Elaborar o cartão de respostas com o campo para identificação da digital do candidato e imprimir os cartões em papel com gramatura maior que a do papel utilizado no caderno de provas.
- 09.19.01.** A análise das impressões digitais com o auxílio de um papiloscopista ocorrerá somente se for necessário, e neste caso, deverá ser realizada pela licitante vencedora.
- 09.20.** Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas e ensacar (em malotes) os envelopes.
- 09.21.** Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
- 09.22.** Manter as provas sobre sigilo absoluto, sendo a única responsável por eventual quebra do sigilo, ficando sujeita ao processo administrativo, judicial e as penalidades previstas na Legislação em vigor.
- 09.23.** Preparar os locais para aplicação das provas. O local será sempre fornecido pela CONTRATANTE, devendo ser de fácil acesso, preferencialmente na região central da cidade de Araraquara.
- 09.24.** Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, respeitando os limites de acomodação de cada sala e providenciando número suficiente de fiscais, além de providenciar cadernos de provas reserva.
- 09.25.** Enviar, em dias de aplicação de provas, representantes da licitante vencedora devidamente capacitados para a execução dos trabalhos a serem realizados, se responsabilizando pela perfeita ordem e excelência no desempenho das atividades.
- 09.26.** Treinar, remunerar e quando necessário distribuir equipes pelos locais de execução das provas, para o desenvolvimento das atividades de fiscalização e apoio na aplicação.
- 09.27.** Elaborar manual orientando para todo o pessoal envolvido na aplicação das provas.
- 09.28.** Fornecer material necessário para aplicação das provas, inclusive material de sinalização para cada um dos locais de prova.
- 09.29.** Aplicar as provas, objetivas e dissertativas, de acordo com as necessidades impostas pela Administração Municipal.
- 09.30.** Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registros de ocorrências para uso dos fiscais e equipe de apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- 09.31.** Na aplicação de provas, fornecer lanche aos fiscais e equipe de apoio e refeição quando atuarem em período integral.
- 09.32.** Identificar com coletes os fiscais, equipe de apoio, comissão do concurso e coordenadores da licitante vencedora, de acordo com a função de cada um.
- 09.33.** Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas.
- 09.34.** Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
- 09.35.** Avaliar títulos, quando houver prova.
- 09.36.** Providenciar material necessário para realização das entrevistas aos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas e remunerar equipe de apoio.
- 09.37.** Realizar Provas Práticas, este de Aptidão Física – TAF, Avaliações Psicológicas, inclusive para porte de arma de fogo, Avaliação de Habilidades e Investigação Social, conforme necessidade de cada emprego/função atividade.
- 09.38.** Elaborar as listas de resultados finais, sendo que serão expedidas 3 (três) listas de candidatos aprovados, uma geral, composta por todos os candidatos classificados; uma para candidatos negros habilitados e uma para candidatos com deficiência habilitados, emitidas por emprego e por ordem decrescente de classificação, contendo classificação, número de inscrição, nome, informações utilizadas para desempate, notas que compõe a nota final e a nota final, para posterior publicação em jornal em que o município publica seus atos oficiais e nos sites da Prefeitura e da licitante vencedora e disponibilização em mídia digital para arquivo.
- 09.39.** Receber, examinar e responder os recursos interpostos pelos candidatos referentes a todas as etapas do concurso, exceto recursos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição e do resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.40.** Elaborar minuta de respostas dos recursos e enviar à Prefeitura, para posterior publicação.
- 09.41.** Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso, inclusive nas respostas aos recursos referentes às etapas isenção do pagamento da taxa de inscrição e resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.42.** Subsidiar a Comissão de Concurso Público da Prefeitura com argumentos para respostas a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
- 09.43.** Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
- 09.44.** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária, entre outras.
- 09.45.** Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local e o momento de realização das mesmas, assim como no regresso.
- 09.46.** Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado cronograma, que deverão ser justificadas e autorizadas pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
- 09.47.** Providenciar recursos humanos e materiais necessários para elaboração de cada Concurso Público ou Processo Seletivo.
- 09.48.** Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público ou Processo Seletivo contendo Classificação, emprego, área de atuação, nome do candidato, número de inscrição, nota final, data de nascimento, RG, CPF, endereço completo (Rua/Avenida, nº, complemento, bairro, cidade e estado), CEP, telefone fixo, Celular e e-mail, disponibilizando à contratante.
- 09.49.** Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público ou Processo Seletivo, por ordem alfabética, de acordo com os critérios do Edital para cada emprego/área de atuação e enviar à Contratante.
- 09.50.** Elaborar lista geral de todos candidatos inscritos no Concurso Público ou Processo Seletivo em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, emprego, área de atuação, notas por provas, nota final e resultado (classificado, não habilitado, ausente, em cada etapa) e enviar à Contratante.
- 09.51.** Todas as listas deverão ser entregues a contratante impressas, encadernadas e em mídia digital.
- 09.52.** Apresentar relatório final informando que não existe nada pendente a respeito do referido Concurso Público ou Processo Seletivo para que a contratante prossiga com a homologação do mesmo.
- 09.53.** Apresentar relatório, em mídia digital, de estatísticas globais percentuais e quantitativas do Concurso Público ou Processo Seletivo, sobre os seguintes parâmetros:
- Candidato/vaga global;
 - Candidato/vaga x emprego;
 - Candidato negro/vaga emprego;
 - Candidato deficiente/vaga x emprego;
 - total de inscritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

09.54. Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo os seguintes elementos:

- a) Edital;
- b) Contrato;
- c) Perfil dos Candidatos;
- d) Dados estatísticos sobre resultados das provas;
- e) Todas as listagens de candidatos aprovados, não aprovados e ausentes.

09.55. Elaboração de mapa geral de candidatos inscritos, presentes, ausentes, aprovados em cada etapa, não aprovados.

09.56. Cumprir todas as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:

- a) Reunião da Equipe Técnica com Comissão de Concurso da Prefeitura quando convocado ou necessário;
- b) Elaboração de todos os instrumentos normativos (minutas) do Concurso Público ou Processo Seletivo;
- c) Divulgação do edital;
- d) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento;
- e) Elaboração da prova escrita;
- f) Aplicação das provas definidas no Edital;
- g) Correção das provas definidas no Edital;
- h) Elaboração, aplicação e apresentação do resultado de Teste de Aptidão Física – TAF;
- i) Aplicação e apresentação do resultado de avaliações psicológicas e de habilidades;
- j) Execução e apresentação do resultado das investigações sociais;
- k) Recebimento, análise e apresentação dos recursos em cada fase;
- l) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

09.57. Sem prejuízo das demais exigências do edital com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para Qualificação Técnica:

09.57.01. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da licitante vencedora e do responsável técnico;

09.57.02. Atestados devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA), que comprovem a realização de Concursos Públicos ou Processo Seletivo compatível com o objeto desta Licitação, sendo pelo menos 1(um) dos atestados com número mínimo de 3000 (três mil) candidatos inscritos;

09.57.03. Declaração de que possuirá profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações;

09.57.04. Comprovação de que possuirá equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Português, Matemática, Direito, Administração, Saúde, Contabilidade e Pedagogia;

09.57.05. Declaração que terá corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos;

09.57.06. Declaração de que vai disponibilizar acesso específico para dirimir dúvidas sobre o concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

10.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

10.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTROS ENCARGOS

11.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

12.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

13.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

13.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais;

13.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado;

13.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada;

13.03.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação;

13.03.05. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas;

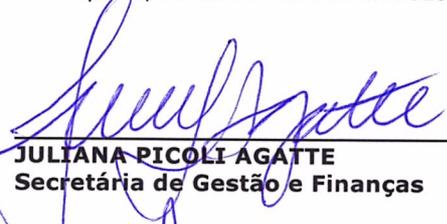
13.03.06. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

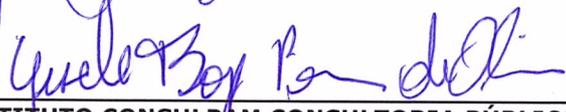
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.02. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

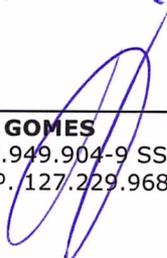
Araraquara, 06 de Fevereiro de 2.019.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
CNPJ N.º: 08.381.236/0001-27
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
RG n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA

CONTRATO Nº 5087-2019

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 06 de Fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP. 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Borges Pereira de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF/MF nº: 760.343.303-78 RG nº: 2008.280.234-8 - SSP/CE
Data de Nascimento: 06/10/1978
Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 155 – Edson Queiroz
CEP. 60833-075 – Fortaleza/CE
E-mail institucional: licitacao@consulpam.com.br
Pessoal: licitacaoconsulpam@gmail.com
Telefone (s): (85) 3224-9369 / (85) 99955-1700

Assinatura:

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 5087-2019-01ALT – Livro 08 – Folhas nº 12750 a 12751

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 5087-2019, que tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços de assessoria técnica para planejamento, organização e execução de concurso público ou processo seletivo interno e externo da Prefeitura Municipal de Araraquara, com os parâmetros constantes no termo de referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.093.050-4 SSP/SP e CPF/MF nº 266.530.328-09.

CONTRATADA:

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, com sede à Avenida Evilário Almeida Miranda, nº. 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE. CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº. 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF nº. 760.343.303-78.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5087-2019, contrato este oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2.019**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 055.279/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a adequação das especificações de execução do contrato nº 5087-2019, firmado entre as partes em 06/02/2019 e cujo termo final se dará em 06/02/2020.

II – DA ALTERAÇÃO

02.01. O objeto deste Termo Aditivo refere-se à especificação de prazos e complementa a Cláusula 09.01.01.

02.02. A cláusula 09.01.01 passa a vigorar como segue:

“ As minutas referentes aos Editais de abertura dos certames deverão ser elaboradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Administração Municipal.

a) Para a contratante e contratada, fica estabelecido o prazo máximo de 01 dia útil para resposta aos e-mails, que poderão ser enviados a qualquer momento. O referido prazo será contabilizado a partir do início do próximo dia útil, considerando o horário comercial.

b) Para a contratante e contratada, fica estabelecido o prazo máximo de 07 dias úteis para análise e envio de devolutivas, ou seja, respostas das minutas dos editais de abertura de inscrições, enviados ou reenviados com alterações solicitadas pela contratante conforme seu nível de complexidade, que será estabelecido no momento da notificação da Administração Municipal, de acordo com o número de empregos, etapas e tipos de provas.

c) Excetua-se o estabelecido no item “b” no caso de edital de abertura de inscrições e/ou outras minutas finalizadas, forem submetidas à análise jurídica.

d) As minutas dos documentos decorrentes do edital de abertura das inscrições que serão publicados deverão ser enviadas com antecedência mínima de 01 dia útil à data da publicação prevista em cronograma.”

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, exarada no guichê 055.279/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

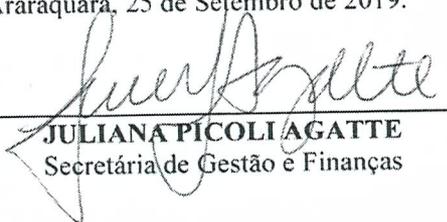


IV- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

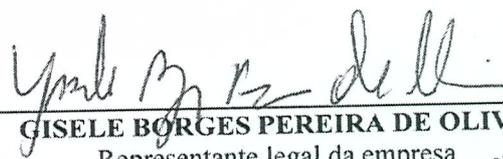
04.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 25 de Setembro de 2019.



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

TESTEMUNHAS:

1) - 

DANIELA DE F. P. MARIANO
Rg nº. 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2) - 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº.41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 5087-2019-01PRO – Livro 08 – Folhas nº 12968 a 12969

TERMO ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 5087-2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, centro, CEP 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATADA:

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, com sede à Avenida Evilário Almeida Miranda, n.º 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF n.º 760.343.303-78.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5087-2019, contrato este oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 085.811/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE** do contrato nº 5087/2019, firmado entre as partes em 06/02/2019, com início no dia 08/02/2019 e cujo termo final se dará em 08/02/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 meses, até 08/02/2021.

III – DO REAJUSTE

03.01. O valor final licitado fica reajustado pelo índice IPCA/IBGE na ordem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) e as taxas de inscrição passam a ser de:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 11,92
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 15,13
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 16,50
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 20,16
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 22,70
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 19,28
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 6,51
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 15,02
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 23,92
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,70
Teste de Aptidão Física – TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,95
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,95
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 187,75

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, exarada no guichê nº 085.811/2019 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 07 de Fevereiro de 2.020.


 JULIANA PICOLI AGATTE
 Secretária Municipal de Gestão e Finanças


 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Representante legal da empresa
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

TESTEMUNHAS:

1) 
 DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
 CPF/MF n.º: 306.811.778-02
 RG n.º: 42.279.080-1 SSP/SP

2) 
 ARIANE SOARES DE SOUZA
 CPF/MF n.º: 362.511.588-32
 RG n.º: 41.593.546-5 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CONTRATO Nº 5087-2019
CONTRATO Nº 5087-2019-01PRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de Fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

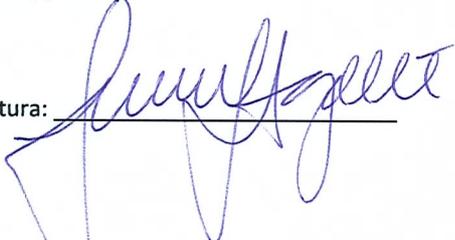
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP. 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Borges Pereira de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF/MF nº: 760.343.303-78 RG nº: 2008.280.234-8 - SSP/CE

Data de Nascimento: 06/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 155 – Edson Queiroz

CEP. 60833-075 – Fortaleza/CE

E-mail institucional: licitacao@consulpam.com.br

Pessoal: licitacaoconsulpam@gmail.com

Telefone (s): (85) 3224-9369 / (85) 99955-1700

Assinatura: 

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5087-2019-02PRO - Livro 08 - Folhas n.º 13509 a 13510

PROCESSO N.º 007-2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019
GUICHÊ N.º 060.571/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 5087-2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 1.297.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, com sede à Avenida Evilásio Almeida Miranda, n.º. 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º. 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF n.º. 760.343.303-78, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5087-2019, ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 09/02/2021 a 08/02/2022 e o reajuste contratual na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 12,46
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 15,81
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 17,25
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 21,07
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 23,74
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 20,15
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 6,80
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 15,70
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 25,00
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 15,37
Teste de Aptidão Física – TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 11,44
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 11,44
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 196,23

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do contrato nº 5087-2019, de acordo com cláusula 02.01.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 4858/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) -

MARIA RAQUEL FERREIRA JOAQUETTE
R.G. n.º 21.807.766-X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA

CONTRATO Nº 5087-2019

CONTRATO Nº 5087-2019-02PRO – fls 13509-13510

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 05 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 1.297.146-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/02/1964

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado

CEP. 14807-040 - Araraquara/SP

E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 1.297.146-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/02/1964

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado

CEP. 14807-040 - Araraquara/SP

E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Borges Pereira de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF/MF n.º: 760.343.303-78 RG n.º: 2008.280.234-8 - SSP/CE

Data de Nascimento: 06/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 155 – Edson Queiroz

CEP. 60833-075 – Fortaleza/CE

E-mail institucional: licitacao@consulpam.com.br

Pessoal: licitacaoconsulpam@gmail.com

Telefone (s): (85) 3224-9369 / (85) 99955-1700

Assinatura: _____



CONTRATO N.º 5087-2019-03PRO - Livro 08 - Folhas n.º 15447 a 15448

PROCESSO N.º 007-2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019
GUICHÊ N.º 060.571/2020



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 5087-2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Administração em Exercício, Srª. FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI, brasileira, portadora do RG n.º 28.258.400-6 e CPF n.º 289.231.928-56, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, com sede à Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº. 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº. 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF nº. 760.343.303-78, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5087-2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, no período de 09/02/2022 a 08/02/2023 e o reajuste contratual na ordem de 10,06% (Dez vírgula seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	13,71
Ensino Médio com prova objetiva	17,40
Técnico de nível médio com prova objetiva	18,99
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	23,19
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	26,13
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	22,18
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	7,48
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	17,28
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	27,52
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	16,92
Teste de Aptidão Física – TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	12,59
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	12,59
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 215,98

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA
Folha
Nº 15449

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA
Folha
Nº 66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do contrato nº 508/2019, de acordo com cláusula 02.01.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

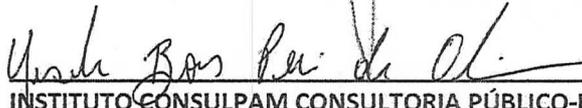
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 4858/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236 000-27

INSTITUTO
CONSULPAM
CONSULTORIA
PÚBLICO
PRIVADA:08381
236000127

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:083812360001
27
Dados: 2022.02.09
13:13:04 -03'00'

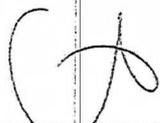
TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5087-2019-03PRO - Livro 08 - Folhas n.º 16855 a 16856

PROCESSO N.º 007-2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 752/2023

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 5087-2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 28.468 de 31/01/2023, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, com sede à Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº. 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, telefone (85) 3224-9369, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº. 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF nº. 760.343.303-78, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5087-2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2023 até 08/02/2024, conforme autorizado na cláusula 01.01 do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e na Cláusula 02.01. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 14,50
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 18,41
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 20,09
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 24,53
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 27,64
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 23,46
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 7,91
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 18,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 29,11
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 17,90
Teste de Aptidão Física – TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 13,32
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 13,32
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 228,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da Cláusula 02.01 do contrato.

3.2. Aplica-se o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de 01/2022 a 12/2022, com efeitos a partir de 09/02/2023.

3.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 5087-2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2023.

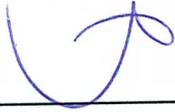
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - 

PAULO EDUARDO DA SILVA
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E413-C8B9-9E83-21DF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E413-C8B9-9E83-21DF



Hash do Documento

D5D9F270ADD022796EB34852856EB9488145EE4200D543CE45AAEF3B3B1FA0A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2023 é(são) :

- Instituto Consulpam Consultoria Publico - Privada - 760.343.303-78 em 06/02/2023 11:19 UTC-03:00
Nome no certificado: Instituto Consulpam Consultoria Publico Privada
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - 08.381.236/0001-27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA

CONTRATO Nº 5087-2019

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5087-2019-04PRO – LIVRO 08 – FOLHAS 16855 A 16856

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa; e
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 03 de Fevereiro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças (ref. Janeiro/2019)

CPF: 266.530.328-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gisele Borges Pereira de Oliveira
Cargo: Diretora Presidente
CPF/MF n.º: 760.343.303-78

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este documento foi assinado digitalmente por Gisele Borges Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código AD2D-4201-9A93-AE06.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AD2D-4201-9A93-AE06> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD2D-4201-9A93-AE06



Hash do Documento

6BD06E32D61509A1033949E45357B07900F0FFD4093EBCCDB490577B18B3720E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2023 é(são) :

Instituto Consulpam Consultoria Publico - Privada - 760.343.303-78 em 06/02/2023 11:15 UTC-03:00

Nome no certificado: Instituto Consulpam Consultoria Publico Privada

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO CONSULPAM

CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - 08.381.236/0001-27

